



LEI COMPLEMENTAR Nº 62 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a criação de cargo em comissão de subsecretário Municipal de Saúde, com o respectivo símbolo de vencimento; cria cargo em comissão de Diretor de Indústria e Comércio e extingue o cargo em comissão de subsecretário de Indústria e comércio na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema-RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema os Cargos Comissionados do Executivo - CCE, cujos quantitativos, símbolos, denominações e atribuições são as seguintes:

Quant	Símbolo	Denominação
1	CCE-15	Subsecretário de Saúde
1	CCE-11	Diretor de Indústria e Comércio

Secretaria Municipal de Saúde	
Denominação	Atribuição
Subsecretário de Saúde	Representar o Secretário Municipal, quando ausente e desde que autorizado; responder pela Secretaria na ausência do seu titular; coordenar as atividades do gabinete; coordenar e apresentar relatórios solicitados pelo Secretário sobre problemas administrativos, relacionados com a Secretaria; assessorar o titular da pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do órgão; e exercer, especificamente, as competências que lhe forem delegadas pelo titular da pasta.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura	
Denominação	Atribuição
Diretor de Indústria e Comércio	Dirigir o Departamento de Indústria e Comércio; assessorar o Secretário da pasta nas ações para desenvolvimento econômico e estratégico dos setores industrial e comercial; assessorar no desenvolvimento industrial e comercial no sentido de atingir os objetivos estabelecidos pela pasta; e exercer, especificamente, as competências que lhe forem delegadas pelo titular da pasta.



Art. 2º Fica extinto da estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema o Cargo Comissionado do Executivo de Subsecretário de Indústria e Comércio, símbolo SS, criado pelo art. 3º da Lei Complementar nº 44 de 05 de abril de 2017.

Art. 3º Fica criado no Anexo III da Lei Complementar nº 59 de 16 de dezembro de 2020, o seguinte símbolo e valor do vencimento:

ANEXO III

CCE - Cargo Comissionado do Executivo	
Símbolo	Valor do Vencimento
CCE-15	R\$ 13.000,00

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente na data de sua aplicação.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de junho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita